



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.487

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2008, na importância de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), destinado a Contribuição para União Nacional dos dirigentes municipais de Educação - UNDIME:

030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
031 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.122 - Administração Geral

12.122.0021 – Administração Geral

12.122.0021.0342 – Contribuição para União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME

3.3.50.41.00 - Contribuições

3.3.50.41.01 - Contribuições.....R\$ 375,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 24 de junho de 2008.



Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO M.CORDISBURGO